



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Administração e Planejamento e Outras

**A espécie:** Pregão Presencial nº 033/2019.

**Modo de Julgamento:** Menor Preço por lote

**Prazo:** 12 meses

**Valor Máximo:** R\$ 136.969,90 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta nove reais e noventa centavos)

**Forma de Pagamento:** ate 30 dias após a entrega dos produtos e serviços

#### Os fatos:

Trata-se de registro de preços para futura contratação de empresa para serviços de locação de itens e fornecimento de mão de obra para ornamentação, bem como aquisição de flores e arranjos florais para uso das secretarias municipais, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas duas empresas apresentaram suas ofertas, mas, ao final uma única vencedora, sendo a pessoa jurídica de L M Klockner, vencedora com valor global de R\$ 133.331,52 (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). Não houve desclassificação. Não houve inabilitação.

#### Dos Documentos

As empresas participantes trouxeram aos autos a documentação exigida em edital.

#### Do Direito

O objeto do Pregão do registro de preços para futura contratação de empresa para serviços de locação de itens e fornecimento de mão de obra para ornamentação, bem como aquisição de flores e arranjos florais para uso das secretarias municipais, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

#### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, apenas que houve apenas duas empresas participantes.

Concluindo, os participantes do certame licitatório trouxeram ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Tendo uma única vencedora do certame.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora L M Klockner não consta registro de pendências, conforme se verificou em 28/08/2019, Código de controle desta certidão: 214026869.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja designado fiscal ou fiscais para acompanhar a execução dos mesmos.

Três Barras do Paraná, 28 de agosto de 2019.

Marcos A. Fernandes- OAB-PR 21238